



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



## **PROJETO DE LEI Nº 001/2007**

Abre crédito especial para aquisição de equipamento hospitalar.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$14.000,00(catorze mil reais), com a finalidade de adquirir equipamento hospitalar.

**Art. 2º** - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

|             |                                                     |
|-------------|-----------------------------------------------------|
| 020403      | Fundo Municipal de Saúde - Convênios de Saúde       |
| 10 302 0018 | Programa de Assistência Básica e Ambulatorial       |
|             | Aquisição de Equipamento e Material Permanente      |
| 449052      | Equipamento e Material Permanente----- R\$14.000,00 |

**Art. 3º** - Como recurso ficam anuladas as dotações do Orçamento - Programa conforme discriminação:

|             |                                                      |
|-------------|------------------------------------------------------|
| 020101      | Manutenção de Gabinete e Secretaria Prefeitura       |
| 04 122 0001 | Apoio Administrativo                                 |
| 1002        | Aquisição de veículo                                 |
| 449052      | Equipamento e Material Permanente -----R\$ 14.000,00 |

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 06 de fevereiro de 2007.

  
**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-0088  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



## **PROJETO DE LEI Nº 001/2007**

Abre crédito especial para aquisição de equipamento hospitalar.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$14.000,00(catorze mil reais), com a finalidade de adquirir equipamento hospitalar.

**Art. 2º** - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

|             |                                                     |
|-------------|-----------------------------------------------------|
| 020403      | Fundo Municipal de Saúde - Convênios de Saúde       |
| 10 302 0018 | Programa de Assistência Básica e Ambulatorial       |
|             | Aquisição de Equipamento e Material Permanente      |
| 449052      | Equipamento e Material Permanente----- R\$14.000,00 |

**Art. 3º** - Como recurso ficam anuladas as dotações do Orçamento - Programa conforme discriminação:

|             |                                                      |
|-------------|------------------------------------------------------|
| 020101      | Manutenção de Gabinete e Secretaria Prefeitura       |
| 04 122 0001 | Apoio Administrativo                                 |
| 1002        | Aquisição de veículo                                 |
| 449052      | Equipamento e Material Permanente -----R\$ 14.000,00 |

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 06 de fevereiro de 2007.

  
**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



### **JUSTIFICATIVA:**

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento. Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento, implantado conforme o Projeto de Lei anexo, que tem como objeto a aquisição de equipamento hospitalar para o Hospital Municipal Coronel José Goulart Santiago Brum.

O equipamento a ser adquirido trata-se de uma processadora de filme radiológico. E o recurso a ser usado é um saldo remanescente no valor de R\$13.974,93 referente ao convênio nº 010214, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município.

Como é uma receita extra se faz necessário a abertura do crédito.

Sem mais esperamos que a simples justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.

Natércia, 06 de fevereiro de 2007

**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**